



RECURSO VOLUNTÁRIO: 10/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 48292

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA YORK LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO

Sessão realizada em 27 de novembro de 2012.

ACÓRDÃO Nº 268 /2012

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. EXCLUSÃO DOS PRODUTOS ENVOLVIDOS EM OPERAÇÃO DE COMODATO, CONSTANTES DO DEMONSTRATIVO FISCAL. FATO COMPROVADO EM PARTE. IMPOSTO DEVIDO.

II. Recurso conhecido e provido parcialmente para reformar, em parte, a decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração procedente, em parte.

III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Carlos Alberto Tajra Hidd-Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque-Procurador do Estado